

8.	Serviço Social	
8.1.-	Setor de Ação Social	
	3132-Outros Serviços e Encargos	500.000,00
9.	Transportes	
9.1.-	S.E.R.M.	
	3111-Pessoal Civil	4.000.000,00
	3131-Remuneração de Serv. Pessoais	500.000,00
	Soma.....	48.810.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro de 1991.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 27 de novembro de 1991

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Chefe do Setor de Expediente

LEI Nº 546

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Rubinéia, autorizado, observadas as formalidades legais e ao que dispõe a Lei Municipal nº 464, de 03 de julho de 1.989, doar as seguintes áreas de terras do Distrito Industrial de Rubinéia, as seguintes firmas:

- 1-Carlito Correia de Moraes, 3.870m2 mais ou menos;
- 2-Paulo Luiz de Matos, 2.200 m2. mais ou menos, a serem demarcados na referida área.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 27 de novembro de 1.991

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Chefe do Setor de Expediente